

**ATA Nº. 06/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.** -----

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -  
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 53, do dia quinze de março do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.289.212,67 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze euros e sessenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €857.771,95 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 05 da reunião ordinária realizada no dia dois de março do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Não participou nesta votação, a Sra. Vereadora Beatriz de Fátima Clemente Martins, por não ter estado presente na reunião a que respeita a Ata. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**  
**ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES HONORÍFICAS MUNICIPAIS –**  
**PROPOSTAS. -----**

Presentes as seguintes seis (6) propostas, elaboradas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

**1ª – MEDALHA DO CONCELHO EM OURO. -----**

**CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO D. MANUEL**  
**TRINDADE SALGUEIRO: -----**

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Conforme o definido no artigo 1.º dos estatutos fundadores da Instituição, datados de 15 de Setembro de 1956, assinados pelo padre Júlio Tavares Rebimbas, e publicados em Diário da República 14 dias depois, o Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro, da Paróquia de Ílhavo, Instituto de Assistência Material, Educativa e Moral aos que, na Paróquia, dela necessitem, quaisquer que sejam as suas crenças religiosas, dando assim início a uma grandiosa e mui digna Obra, cada vez mais presente e Viva. -----

2. Na prossecução dos seus objetivos basilares, a Instituição sentiu a necessidade de crescer, através da criação de valências diferenciadas, para assim se tornar mais abrangente, tendo sempre como linha orientadora a vontade de socorrer os que se encontram em situação desfavorecida; -----

3. Ao longo destes 60 anos, os seus dirigentes atuaram sempre, com o objetivo de criar o suporte imprescindível para os mais necessitados. Partilhando destes valores, a Câmara Municipal de Ílhavo associa-se à Paróquia e à Comunidade para, num gesto simbólico, assinalar este marcante aniversário, homenageando a Instituição, os seus dirigentes e profissionais que, ao longo do tempo, com o seu trabalho e empenho muito têm contribuído para dignificar e valorizar humanamente o nome de Ílhavo no universo da Responsabilidade Social. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho em

Ouro, ao Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro, pelos bons serviços prestados à Comunidade de Ílhavo, nos seus sessenta anos de benemérita existência. -----

2. Que esta condecoração seja entregue ao Prior António Cruz, seu representante, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 28 de março de 2016”. -----

**2ª – MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEIL.** -----

**EMPRESA ALGAPLUS:** -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. A ALGAplus é uma empresa jovem e dinâmica que se dedica ao cultivo sustentável de macroalgas marinhas de elevada qualidade, e sua comercialização, para mercados de valor acrescentado. Foi a primeira empresa a ocupar o Polo de Ílhavo da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA), instalando-se no CIEMar, edifício municipal onde encontrou as condições fundamentais, orientadas para um crescimento e desenvolvimento sustentado, de partilha de serviços e recursos, redução de custos e criação de sinergias. -----

2. A ideia de negócio remonta a 2006, com origem no dinamismo, conhecimento técnico e empreendedorismo de dois biólogos, os fundadores Helena Abreu e Rui Pereira. Sendo nessa altura que iniciaram as primeiras experiências na empresa Materáqua. As competências técnicas em aquacultura de algas, a rede internacional de contactos e conhecimento dos fundadores, aliadas aos imprescindíveis apoios financeiros, permitiram que a empresa iniciasse a sua atividade em Maio de 2012, consolidando a sua parceria com a Materáqua, a ALGAplus faz cultivo sustentável de macroalgas no Município de Ílhavo. -----

3. É, até à data, a única empresa de aquacultura de macroalgas em Portugal, e pioneira na Europa, no que diz respeito à implementação de um sistema sustentável e diferenciador de produção de macroalgas (cultivo integrado com piscicultura), que permite oferecer soluções únicas e adaptadas às necessidades do mercado protegendo o ambiente; por esta vertente inovadora, é convidada assídua para eventos internacionais de carácter científico e de desenvolvimento local, promovendo consigo os valores e potencialidades do Município de Ílhavo. -----

4. Volvidos três anos, os produtos ALGApplus podem ser encontrados no mercado nacional e internacional em países como França, Reino Unido, Polónia, Suíça, Grécia, Alemanha, Holanda e Austrália, estando sempre presente o local de origem da empresa e dos produtos, o Município de Ílhavo, aumentando assim a visibilidade e notoriedade da nossa Terra. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil à empresa ALGApplus pelo espírito de iniciativa, empreendedorismo, dedicação e empenho dos seus fundadores, divulgando o nome de Ílhavo além-fronteiras; -----

2. Que esta condecoração seja entregue aos seus representantes, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 28 de março de 2016”. -----

**3ª – MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEIL.** -----

**CARLOS SARABANDO BOLA:** -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. Carlos Sarabando Bola dedicou-se desde muito novo ao voluntariado, dando o melhor de si na construção de um Município sólido e próspero, através da sua participação ativa nas várias Associações, Culturais, Sociais, Desportivas e Religiosas, em que foi dirigente, sempre com o espírito de serviço à Comunidade e inquestionável amor à causa; -----

2. Carlos Sarabando Bola foi, em 1968, sócio refundador do Grupo Desportivo da Gafanha da Nazaré, tendo exercido os cargos de Presidente do Conselho Fiscal e de Presidente da Assembleia Geral durante 16 anos. Integrou os órgãos sociais da Cooperativa Elétrica da Gafanha da Nazaré, fundada para que a freguesia viesse a beneficiar de iluminação pública. Em 1984 foi eleito Presidente da Assembleia Geral da Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré, onde permanece até aos dias de hoje. Foi membro fundador e Presidente durante longos anos do STELLA MARIS – Obra do Apostolado do Mar, destacando-se a sua intervenção no lançamento da 1.ª Pedra, em 18 de Setembro de 1983, e início da construção do atual edifício, obra muito ambicionada, especialmente por aqueles que tinham a sua vida suportada no mar; -----

3. No seu percurso de Dirigente Associativo, são de realçar ainda, os vários anos ao serviço da Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz da Gafanha da Nazaré; foi sócio fundador e Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Prior Sardo; foi também sócio fundador e Presidente da Assembleia Geral da TERRA NOVA - Cooperativa de Radiodifusão e Ação Cultural, SRL.; Membro do Conselho Fiscal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo onde se mantém. Foi igualmente sócio fundador do Rotary Club de Ílhavo; -----

4. Eleito Presidente da Filarmónica Gafanhense em 2006, onde se manteve até 2015, trabalhou afincadamente na organização da documentação necessária ao bom funcionamento da Instituição, dinamizando-a e divulgando-a pelo país, promovendo a visibilidade e notoriedade do Município de Ílhavo à sua passagem. -----

5. No seu percurso político, sempre pautado pelo rigor, foi eleito Presidente da Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré e membro eleito 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Ílhavo nos mandatos de 2005 até à presente data. -----

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil ao Senhor Carlos Sarabando Bola, pelos relevantes serviços prestados ao serviço das Instituições e Associações do Município de Ílhavo. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 28 de Março de 2016”. -----

**4ª – MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEIL.** -----

**ÍLHAVO ANDEBOL CLUBE (IAC):** -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. O Ílhavo Andebol Club é uma Associação Desportiva, que completa 25 anos no dia 5 de Novembro de 2016, que ao longo da sua existência tem desenvolvido um trabalho relevante ao nível da formação desportiva dos nossos jovens, contribuindo para o seu bem-estar e desenvolvimento intelectual; -----

2. O Ílhavo Andebol Clube, resultou da vontade, persistência e amor pela modalidade de Andebol, que com a força e resiliência dos seus dirigentes, iniciou a competição com a equipa Sénior, atingindo na época desportiva 1998/99 o título de campeão nacional da 3.ª Divisão no escalão sénior masculino. Porfiando no desenvolvimento cultural, educativo e desportivo dos seus atletas, alcançou recentemente o desiderato de competir ao mais alto nível, nos campeonatos nacionais de Seniores na 2.ª Divisão Nacional. No exercício da sua atividade regular, o IAC continua a lutar pela promoção e valorização de Ílhavo. -----

3. O Ílhavo Andebol Clube aposta fortemente na formação desportiva dos nossos jovens, contando com uma significativa representação nos escalões masculinos, de juniores, juvenis, infantis e na Academia, bâmbris e minis, nos escalões femininos, juniores e na Academia, bambis e minis, contando atualmente com mais de 150 atletas em atividade. -----

4. Tem o IAC, ao longo da sua jovem e dinâmica existência, registado um crescendo de atletas de formação e adeptos, que muito dignificam o Clube e o Município. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil. ao Ilhavo Andebol Clube, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ílhavo, ao longo destes 25 anos, -----

2. Que esta condecoração lhe seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 28 de Março de 2016”. -----

**5ª – MEDALHA DO CONCELHO EM VERMEIL.** -----

**JOÃO EMANUEL SENOS RESENDE:** -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. João Emanuel Senos Resende foi uma personalidade incontornável e reconhecidamente marcante na vida coletiva do Município de Ílhavo; -----

2. Após completar a sua formação em medicina em 1980, exerceu a sua atividade profissional de forma abnegada e empenhada, sempre prestável e disponível para com o próximo, colocando-se ao serviço da Comunidade e dos seus doentes. Destaque para o

trabalho desenvolvido enquanto Delegado de Saúde de Ílhavo entre 1985 a 2008, bem como a atividade desempenhada no Hospital de Aveiro, de grande dedicação no combate ao flagelo da toxicod dependência; -----

3. João Emanuel Senos Resende foi uma figura transversal à maioria das Associações do Município de Ílhavo, tendo colaborado de forma graciosa, enquanto médico e dirigente associativo, ao mais alto nível. No tocante à ação social, colaborou e participou ativamente na vida e crescimento das Instituições de Solidariedade Social de Ílhavo, realçando-se a sua atividade no Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) e no Lar de S. José. Foi também sócio fundador e presidente do Rotary Club de Ílhavo e da Associação dos Amigos do Museu de Ílhavo. Devemos-lhe reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na criação e consolidação destas Instituições, muito representativo do seu percurso de vida, permanentemente caracterizado por um inquestionável sentido cívico. Na sua militância política sempre procurou consensos promovendo a defesa dos interesses dos Ilhavenses; -----

4. João Emanuel Senos Resende, personalidade inesquecível e fortemente ligada à memória coletiva do Município de Ílhavo, faleceu no dia 9 de Junho de 2015, deixando-nos um importante legado nas diversas áreas em que interveio, constituindo uma referência para a Comunidade. -----

Nestes termos, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos da alínea B) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, delibere a atribuição da Medalha do Concelho em Vermeil a título póstumo, a João Emanuel Senos Resende. -----

2. Que esta condecoração seja entregue aos seus netos João e Manuel Resende Rodrigues, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 28 de Março de 2016”. --

**6ª – MEDALHA DO CONCELHO EM PRATA.** -----

**JOÃO MANUEL SENOS NUNES DA FONSECA:** -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1. João Manuel Senos Nunes da Fonseca é uma personalidade incontornável na história de Ílhavo, quer como dirigente Associativo, quer como Homem da Cultura; -----

2. João Manuel Senos Nunes da Fonseca tem, no seu percurso de Vida, dedicado muito do seu tempo em prol dos mais desfavorecidos, defendendo causas e pessoas, especialmente na condição, que abraçou por diversas vezes, de dirigente de Associações de cariz social, desportivo e outros, bem como um político defensor dos seus ideais, mas transversal à sociedade, um Ilhavense ao serviço de todos; -----

3. João Manuel Senos Nunes da Fonseca presidiu a diversas Associações e Clubes do Município, contribuindo de forma decisiva para o seu prestígio, nomeadamente, o Illiabum Clube durante oito anos; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo (AHBVI), durante doze de anos; Clube de Vela da Costa Nova durante seis anos e o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) durante três anos. -----

4. João Manuel Senos Nunes da Fonseca, cultivou continuamente, a sua veia literária, com a qual tem brindado Ílhavo, contando já com um vasto número de publicações editadas em diversas áreas incluindo a poesia. Dedicou-se com grande afinco à investigação, principalmente sobre a nossa prezada Ria e sobre personalidades ilhavenses. Atualmente está a colaborar com a Câmara Municipal no projeto de investigação “A Diáspora dos Ílhavos” sempre com o objetivo da descoberta de elevar o nome de Município de Ílhavo. -----

Nestes termos proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, nos termos da alínea D) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas, a atribuição da Medalha de Mérito Cultural em Prata a João Manuel Senos Nunes da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados ao serviço das Associações e da Cultura e por essa mesma via, a Ílhavo. -----

2. Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo no dia 28 de Março de 2016”. -----

O Presidente da Câmara, -----  
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

Em minuta, e por voto secreto, com sete votos a favor, foi deliberado aprovar as presentes seis (6) propostas. -----

**PROCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE (CICCOPN), NO ÂMBITO**

**DAS FORMAÇÕES MODULARES PARA DESEMPREGADOS NO CIEMAR –  
CEDÊNCIA GRATUITA DE ESPAÇO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAREFA) –  
EDIXON SILVA – (AEC’S) – DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- A informação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; -----
- 2- A informação da DAG/Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, também em anexo; ---
- 3- Que a Câmara Municipal se viu recentemente desprovida de mais um professor que rescindiu o respetivo contrato, colocando em causa o trabalho desenvolvido até aqui junto dos alunos; -----
- 4- Que se encontra esgotada a reserva interna de recrutamento de professores de Música; ----
- 5- Que a contratação em causa visa dar continuidade ao trabalho iniciado no corrente ano letivo no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, garantindo-se assim que todas as crianças do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Ílhavo possam continuar a frequentar as atividades em que se inscreveram, sem restrições nem constrangimentos; -----
- 6- Que a Câmara Municipal, órgão competente para emitir o necessário parecer prévio e autorização para contratação, só voltará a reunir no próximo dia 16 de março, tempo demasiado e que não se compadece com as necessidades sentidas pela comunidade educativa (Pais, Agrupamentos, Professores e Alunos); -----
- 7- Que nestes casos, de urgência e obviando a marcação de reunião extraordinária, pode o Presidente de Câmara assumir a devida competência mas levar à reunião de Câmara para ratificação; -----
- 8- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para as contratações em causa, nomeadamente:

8.1-O prestador de serviços indicado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

8.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

8.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei; -----

8.4- No âmbito da CIRA não foi ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias), pelo que não se encontra ainda constituída qualquer reserva interna de recrutamento de âmbito intermunicipal. -----

Determino: -----

1- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, ainda em vigor, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º e ainda no art. 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

a) A emissão do necessário parecer prévio; -----

b) Que se proceda à contratação do colaborador indicado em anexo, Edixon Silva, em regime de prestação de serviços (tarefa) pelo período de 4 meses (março a junho de 2015) e pelo valor de 15,00€/hora, acrescidos de IVA, se devido. -----

2- Que o presente despacho seja enviado à Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar e ratificar o presente despacho. -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE  
OUTSOURCING PARA APOIO À GESTÃO DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS.  
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

. A importância da promoção de hábitos de vida saudáveis e da prática regular de atividades físicas e desportivas; -----

. Que as instalações desportivas municipais têm como missão facultar o acesso da comunidade em geral à prática da atividade física e desportiva, nas suas vertentes de lazer, aprendizagem, treino ou competição; -----

. Que compete à Câmara Municipal assegurar o regular funcionamento das instalações desportivas municipais, de modo a garantir o desenvolvimento das diversas atividades, nos termos legais e regulamentares aplicáveis; -----

. A informação em anexo do Gestor de Desporto, Prof. José Manuel Baptista, que defende a abertura de procedimento concursal destinado à aquisição de serviços, em regime de outsourcing, para apoio à gestão dos Pavilhões Municipais da Gafanha da Nazaré, da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo, pelo período de dois anos e nos termos das peças do procedimento; -----

. Que o preço base da aquisição é de €45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

. Que para a formação do contrato vai ser adotado o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

. Que, atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos pressupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado. -----

. A informação da DAG/Subunidade de Compras, Aprovisionamento e Património, em anexo; -----

. Que o encargo com a realização da despesa se encontra devidamente cabimentado e que se enquadra na autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de novembro de 2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2016. -----

. Que a redução remuneratória, sendo aplicável, será efetuada nos termos da lei. -----  
Proponho, nos termos do n.º 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à presente aquisição de serviço. -----

O Presidente da Câmara, -----  
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
14.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REMODELAÇÃO DA ROTUNDA DA PRAIA DA BARRA” - INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 29.fevereiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Geestrada – Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda, pelo valor de 46.253,00 € (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 20 de janeiro do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----  
02.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade, ratificar a presente Minuta de Contrato. -----

**CONTABILIDADE.** -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2016 – 2ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 2ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.185.000,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 316.500,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 2ª Alteração das GOP/2016. À Câmara para ratificação. -----  
02.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Alteração das GOP. -----

- A 2ª Alteração ao Orçamento é assim composta: -----  
2ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços o valor de 1.327.500,00 € e em Diminuições/Anulações, o valor de 427 500,00 € e a, -----  
1ª Alteração ao orçamento da (receita), a qual tem em Inscrições/Reforços o valor de 900.000,00€ -----

e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----  
“Aprovo a 2ª Alteração ao Orçamento. À Câmara para ratificação. -----  
02.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Alteração ao Orçamento. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**DESTAQUE DE PARCELA.** -----

Presentes os seguintes 3 processos: -----

**1** - O registado com o n.º 2744, Pº 39/16, respeitante a Alcides Ferreira Fernandes, residente na Rua Dr. José Rito, 92 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/03/10 2744/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 11.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**2** - O registado com o n.º 2139, Pº 43/14, respeitante a Maria Inês Pinto Caçoilo, residente na Rua Padre Resende, 70 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/03/10 2139/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 11.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**3** - O registado com o n.º 1381, Pº 55/95, respeitante a Olinda Rosa Silva Gramata Ribau, residente na Rua Padre Resende, 3 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/03/08 1381/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 10.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**LOTEAMENTOS.** -----

Presentes os seguintes 3 processos: -----

**1** - O registado com o n.º 1317, Pº 24/16, respeitante a Elisabete Ferreira Veleirinho de Almeida, residente na Rua Dr. José Rito, 11 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/03/10 1317/16 1, e é da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 11.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**2** - O registado com o n.º 905, Pº 1153/00, respeitante a Josilu – Sociedade Imobiliária, Lda, com sede na Rua do Brasil, 6, r/c, esqº – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/03/11 905/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 14.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**3** - O registado com o n.º 1284, Pº 687/00, respeitante a Realbarra – Investimentos Imobiliários, Lda, residente na Rua Cristóvão Pinho Queimado, 33, Piso 3, Escritório 7 – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/03/11 1284/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 14.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----**

**OBRAS MUNICIPAIS. -----**

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**

**“QUALIFICAÇÃO DO CAIS E LARGO DA BRUXA – GAFANHA DA ENCARNAÇÃO” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 10.março.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Construtora Paulista, Lda, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

**PARECER PRÉVIO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS” – INFORMAÇÃO - ADJUDICAÇÃO. -----**

Presente a informação/proposta referenciada em título, datada de 07.março.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que a presente aquisição de serviços seja adjudicada à firma: PAL – Planeamento e Arquitectura, Lda, pelo valor da proposta apresentada, 69.800,00 €(sessenta e nove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, e proceder à adjudicação do presente projeto à empresa, PAL – Planeamento e Arquitectura, Lda, nos termos da informação. -----

**RELATÓRIO FINAL - “CASA (CAPELA) MORTUÁRIA DA GAFANHA DO CARMO”. -----**

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 08.março.2016, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação da empreitada referenciada em título, à empresa: José António Parente, Lda, pelo valor da proposta apresentada 159.428,45 € (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Procedimento do Concurso Público. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa José António Parente, Lda, nos termos da presente informação. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**CIDADANIA E IGUALDADE.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS.** ---

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos treze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Nove** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **714,23 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SCMI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da

informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **149,20 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)  
(COMPARTICIPAÇÃO NA TARIFA DE SUSPENSÃO E REINÍCIO DA LIGAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS) –  
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea g) “participação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 3 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Uma** comparticipação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos no valor 90%, isto é de 47,85 € a realizar de março de 2016 a fevereiro de 2017. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –  
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS  
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipações solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Duas** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES). -----  
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS  
FÉRIAS DIVERTIDAS - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado pelo agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€ com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN, PARA O TRIMESTRE ABRIL/MAIO/JUNHO 2016 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação referenciada em título, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 11.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente ao preço dos bilhetes para os Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, considerando a programação para o trimestre (abril, maio e junho de 2016). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TÍTULO DA PEÇA “WELCOME” – INFORMAÇÃO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação referenciada em título, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 10.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da intenção da “Companhia Olga Roriz – 1995 Associação”, de uma alteração à designação da peça supra, visto que no decorrer da produção e ensaios a designação inicial não se adequava ao sentido da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** -----

**PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERÍODO DA PÁScoa – INFORMAÇÃO/DESPACHO/PROPOSTA. --**

Presente a informação DOPGU de 09.março.2016, elaborada pela Técnica Superior, Raquel Certal, aqui dada por integralmente transcrita, na qual é sugerido, que à semelhança do verificado em anos anteriores, os estabelecimentos poderão funcionar ininterruptamente na referida época (entre as 07H00 e as 02H00 de 24 a 28 de março), sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores, sendo que, os estabelecimentos detentores de horário diferente daquele período, manterão o horário que lhes foi atribuído. -----

Na presente informação, encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços na época da Páscoa que se avizinha e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta remetida pela DOPGU. -----

Envie-se para conhecimento e efeitos que porventura houver por conveniente ao Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se justifica por parte da Câmara Municipal e, nesta sequência, caso nada haja em desconformidade, se proporcionar a posterior assinatura e publicitação do respetivo Edital, que se encontra anexo à presente proposta, conforme é normal neste tipo de situações. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

10.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

**TURISMO. -----**

**PROGRAMA “SEA FESTIVAL 2016” – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando que: -----

1. O Município de Ílhavo prepara-se para, de 5 a 8 de agosto, no Terminal Norte do Porto de Aveiro, receber alguns dos mais belos e interessantes Veleiros do Mundo, participantes na Tall Ships Races 2016, que farão a Cruise-in-Company entre Cadiz e A Coruña (Espanha), assim como outros que pretendam juntar-se a nós na edição 2016 do Ílhavo Sea Festival. -----
2. Esta iniciativa surge após o sucesso verificado em 2008, ano em que tivemos a honra de integrar, pela primeira vez, como Host Port, uma regata da STI (Sail Training Internacional), a Regata dos 500 Anos do Funchal, experiência que se viria a repetir quatro anos mais tarde, no Ílhavo Sea Festival 2012. Nesse ano, em que comemorámos os 75 anos do Museu Marítimo de Ílhavo, e com a coincidente comemoração dos 75 anos dos Veleiros portugueses Creoula, Santa Maria Manuela e Sagres, voltámos a receber no nosso Município alguns dos mais belos Veleiros do Mundo e uma surpreendente adesão de cerca de 400.000 visitantes. -----
3. O Ílhavo Sea Festival 2016 será sem dúvida uma ocasião muito especial para todos os visitantes conhecerem alguns dos históricos e fantásticos Veleiros, ou para rever aqueles que já nos visitaram em 2008 ou em 2012. Serão também dias inesquecíveis para as centenas de tripulantes de vários países do mundo, para as quais se encontra a ser preparado um programa irresistível. Será ainda uma oportunidade única para todos aqueles que queiram usufruir de uma nova e excitante experiência de viagem como instruendo (trainee), para empresas e instituições realizarem um evento corporativo especial a bordo, ou ter a experiência de uma noite a bordo no conforto do cais, em regime de sleepover. -----
4. Esta importante iniciativa constituirá igualmente mais uma excelente oportunidade de divulgação do Município de Ílhavo e da afirmação da sua história marinheira ímpar, mas em especial da sua efetiva vocação marítima, seja ao nível da pesca, seja ao nível da náutica de recreio, seja ao nível de outras atividades económicas, em especial do turismo, que tenham o oceano e a Ria de Aveiro como pano de fundo. Ílhavo, município que tem “O Mar por Tradição”, que durante décadas viveu do Mar, irá continuar, no futuro, a ter no Mar e no Turismo duas das suas principais alavancas para o seu crescimento e desenvolvimento.” -----
5. Esta iniciativa pode ser aproveitada por várias entidades para veicularem o seu nome junto de uma vasta comunidade, aderindo a este projeto; -----

6. Não pode o Município, também ele, deixar de beneficiar desta oportunidade de, a par da divulgação do nome do Município pelos quatro cantos do mundo e da receção de centenas de milhares de visitantes cujas relações perduram muitas vezes por longos anos, angariar, desde já, algum importante financiamento imediato para a realização deste evento; -----

7. Nesse sentido se projetou o Programa que se anexa o qual será agora e logo que aprovado divulgado junto do mercado institucional e comercial. -----

Proponho à aprovação do Programa anexo o qual é constituído por dois Sub Programas: -----

a. Sponsors e Partners Ílhavo Sea Festival 2016 e; -----

b. Operadores e Agentes de Viagem e Turismo -----

cada qual com destinatários específicos e nas condições e preços neles estabelecidos. -----

O Vereador do Pelouro do Turismo, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**“SEA FESTIVAL 2016”, DE 5 A 8 DE AGOSTO – EMBARQUE DE INSTRUENDOS (TRAINEES) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “O Município de Ílhavo prepara-se para, de 5 a 8 de agosto, no Terminal Norte do Porto de Aveiro, receber alguns dos mais belos e interessantes Veleiros do Mundo, participantes na Tall Ships Races 2016, que farão a Cruise-in-Company entre Cadiz e A Coruña (Espanha), assim como outros que pretendam juntar-se a nós na edição 2016 do Ílhavo Sea Festival. -----

Esta iniciativa surge após o sucesso verificado em 2008, ano em que tivemos a honra de integrar, pela primeira vez, como Host Port, uma regata da STI (Sail Training International), a Regata dos 500 Anos do Funchal, experiência que se viria a repetir quatro anos mais tarde, no Ílhavo Sea Festival 2012. Nesse ano, em que comemorámos os 75 anos do Museu Marítimo de Ílhavo, e com a coincidente comemoração dos 75 anos dos Veleiros portugueses Creoula, Santa Maria Manuela e Sagres, voltámos a receber no nosso Município alguns dos mais belos Veleiros do Mundo e uma surpreendente adesão de cerca de 400.000 visitantes. -----

O Ílhavo Sea Festival 2016 será sem dúvida uma ocasião muito especial para todos os visitantes conhecerem alguns dos históricos e fantásticos Veleiros, ou para rever aqueles que

já nos visitaram em 2008 ou em 2012. Serão também dias inesquecíveis para as centenas de tripulantes de vários países do mundo, para as quais se encontra a ser preparado um programa irresistível. Será ainda uma oportunidade única para todos aqueles que queiram usufruir de uma nova e excitante experiência de viagem como instruendo (trainee), para empresas e instituições realizarem um evento corporativo especial a bordo, ou ter a experiência de uma noite a bordo no conforto do cais, em regime de sleepover. -----

Esta importante iniciativa constituirá igualmente mais uma excelente oportunidade de divulgação do Município de Ílhavo e da afirmação da sua história marinheira ímpar, mas em especial da sua efetiva vocação marítima, seja ao nível da pesca, seja ao nível da náutica de recreio, seja ao nível de outras atividades económicas, em especial do turismo, que tenham o oceano e a Ria de Aveiro como pano de fundo. Ílhavo, município que tem “O Mar por Tradição”, que durante décadas viveu do Mar, irá continuar, no futuro, a ter no Mar e no Turismo duas das suas principais alavancas para o seu crescimento e desenvolvimento. -----

#### **Embarque de instruendos -----**

Uma das ações com maior relevância quer em 2008, quer em 2012, mas também ao longo de vários anos através do histórico NTM Creoula, foi o embarque de centenas de instruendos a bordo de alguns dos mais fascinantes Veleiros participantes nas Regatas, proporcionando dessa forma às populações, em particular às do Município de Ílhavo, momentos de vivência direta de vida do mar a bordo de uma embarcação, trazendo ainda ao nosso Município pessoas de outros pontos de Portugal, da Europa e do Mundo, tendo como motivação principal o nosso Mar, a nossa História e a nossa Cultura. -----

Assim, revela-se hoje, tal como em 2008 e em 2012, muito importante voltar a proporcionar esta vivência de mar, que seguramente constituirá ainda um forte incentivo à vinda dos veleiros ao nosso município, devendo a Câmara Municipal de Ílhavo reassumir o seu papel de elemento impulsionador para a sua concretização, nomeadamente na comparticipação no custo das viagens. -----

O embarque dos instruendos da Câmara Municipal de Ílhavo será efetuado entre Cadiz (Espanha) e Ílhavo e Ílhavo e A Coruña (Espanha), estando prevista a chegada da frota ao nosso município a 5 de agosto e a sua partida a 8 de agosto. A viagem de Ílhavo para embarque dos instruendos em Cadiz, assim como a viagem de regresso de A Coruña para

Ílhavo, serão asseguradas pela Câmara Municipal de Ílhavo, através de autocarro (viagem Ílhavo/Cadiz com partida prevista a 30 de julho e viagem A Coruña/Ílhavo com chegada prevista a 13 de agosto). -----

A sustentação financeira desta ação será assumida pela Câmara Municipal de Ílhavo, pelos participantes nas viagens e por um grupo de patrocinadores. -----

Esta é uma experiência que se considera de grande importância para a construção de comunidade, assim como para a promoção e vitalidade da opção de desenvolvimento do Município de Ílhavo, com base na sua geografia, história e cultura. -----

#### **Método de Seleção** -----

#### **Condições Gerais de Embarque** -----

1. Ter 15 anos completos até 15 de julho de 2016; -----
2. Saber nadar; -----
3. Residir em Portugal; -----
4. Ter robustez física, psicológica e psíquica adequada; -----
5. Ter perfeito conhecimento das Normas Gerais de Embarque e ter assistido à ação de formação ministrada pela Câmara Municipal de Ílhavo para esse efeito; -----
6. Ter assinado a Declaração Individual de Responsabilidade; -----
7. Ter preenchido devidamente o questionário médico e outros que venham a ser solicitados por parte de outras entidades; -----
8. Autorização dos pais ou Encarregados de Educação no caso dos menores de 18 anos; -----
9. Possuir um seguro de acidentes pessoais (Nota: este seguro será efetuado e suportado pela Câmara Municipal de Ílhavo para todos os participantes nas viagens); -----
10. Possuir conhecimentos de Inglês ou de outra língua estrangeira; -----
11. Disponibilidade física e emocional para participar nas atividades a bordo dos veleiros e em terra. -----

#### **Seleção** -----

Serão selecionados pela Câmara Municipal de Ílhavo aproximadamente 60 participantes, residentes ou não no Município de Ílhavo, entre selecionados e convidados, a dividir entre as duas viagens, beneficiando estes assim de vantajosas condições de embarque, sendo que o número de participantes residentes no Município de Ílhavo não deverá ser inferior a 50%.

Contudo estes números poderão variar, nomeadamente devido a motivos relacionados com o número total de inscrições, o número de vagas existentes nas diversas embarcações à data da seleção, ou devido aos termos dos acordos a celebrar com os veleiros para a sua vinda. Esta disponibilidade de lugares nas embarcações será igualmente determinante na definição do número de instruendos a participar por viagem, assim como o seu sexo e faixa etária, já que, segundo o Regulamento da Regata, no que diz respeito à faixa etária, existem limitações quanto ao número de instruendos a bordo de cada embarcação com idade superior a 25 anos. - Serão considerados residentes no Município de Ílhavo quem o seja há mais de um ano. Em caso de dúvida poderá ser solicitada prova de residência aos candidatos. -----

**Sorteio para seleção dos participantes** -----

Todos os interessados em participar nas viagens terão de preencher um formulário de candidatura criado para o efeito e que se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Ílhavo na internet ([www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt)) para preenchimento on-line ou em suporte papel (disponível na Câmara Municipal de Ílhavo, Fóruns Municipais da Juventude, Biblioteca Municipal e Museu Marítimo de Ílhavo), que terá de ser enviado ou dar entrada na Câmara Municipal até às 17h00 do dia 12 de maio de 2016. O sorteio público, que ordenará as inscrições, será realizado no dia 17 de maio de 2016, pela 21h00, na Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Após a receção do formulário, será enviado a cada pessoa um aviso de receção, sendo que o seu número de inscrição será remetido posteriormente via e-mail ou CTT depois de verificada e validada a inscrição. Cada pessoa poderá candidatar-se às duas viagens, só podendo contudo apresentar uma candidatura para cada uma delas, procedendo-se por isso à eliminação das candidaturas excedentes em irregularidade. -----

Nos dias seguintes à realização do sorteio, os candidatos serão contactados pela Câmara Municipal por e-mail ou por telefone pela ordem de saída no referido sorteio. No caso de a ordem de saída possibilitar a participação da mesma pessoa nas duas viagens, terá de optar apenas por uma delas, podendo contudo, caso desejar, ficar em lista de espera para a outra, podendo vir igualmente a efetuar-la, caso se esgote o número total de inscritos nessa viagem e permaneçam ainda lugares vagos. -----

A inscrição na viagem para a qual foram selecionados só será considerada válida após o pagamento da mesma junto dos serviços da Câmara Municipal, no prazo a indicar aquando do contacto após o sorteio. A comparticipação financeira dos selecionados residentes no Município de Ílhavo é de 300,00 Euros para maiores de 25 anos e 200,00 Euros para menores de 25 anos (e maiores de 15 anos). No caso da comparticipação financeira dos selecionados não residentes no Município de Ílhavo esta é de 400,00 Euros para maiores de 25 anos e 300,00 Euros para menores de 25 anos (e maiores de 15 anos). -----

Caso não efetuem esta inscrição dentro do prazo estabelecido, perderão o seu lugar e para o preencher serão contactados outros selecionados da respetiva viagem pela ordem de saída no sorteio. As permutas entre as viagens são possíveis mas da responsabilidade dos próprios participantes, tendo contudo de ser obrigatoriamente validadas previamente pela organização.

As desistências deverão ser atempadamente comunicadas à Câmara Municipal de Ílhavo, em impresso próprio, podendo o reembolso ser efetuado, desde que essa comunicação ocorra com a antecedência mínima de 15 dias da data do embarque. -----

Aquando da permanência dos Veleiros nos portos, os instruendos beneficiarão de um regime de meia pensão. Nos restantes dias será de pensão completa, de acordo com as normas de cada Veleiro. -----

As datas de embarque e desembarque poderão ser alteradas em função das condições atmosféricas e de mar. A alteração destas datas não altera as condições financeiras para os participantes. -----

Qualquer situação omissa nesta proposta será decidida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

O Vereador do Pelouro do Turismo, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

10.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XIII CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OLHOS SOBRE O MAR” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- *“O Mar desde sempre fascinou o ser humano. Fonte inesgotável de mitos e de lendas, manteve inalterada, até aos nossos dias, a sua capacidade de lhe despertar sentimentos algo contraditórios como medo e admiração, respeito e displicência, temor e curiosidade.----- Foi através do Mar que Portugal conheceu o mundo e se deu a conhecer. Foi no Mar que, durante séculos, milhares e milhares de famílias portuguesas garantiram o seu sustento. Foi também o Mar que as fez sofrer, vestindo as mulheres de negro. ----- Elemento secular de inspiração para pintores, músicos ou escritores, o Mar tem sido igualmente um confidente, partilhando com os jovens e menos jovens momentos de alegria e tristeza, de euforia e desalento. ----- Tudo isto é o Mar... tudo isto é Ílhavo. Ílhavo, na sua vida de séculos e no universo das suas quatro freguesias, é sinónimo de Mar. O seu património, a sua cultura, as suas tradições, a sua gastronomia, as suas gentes constituem a prova irrefutável desta vivência cúmplice com o Mar. O medo e a admiração, o respeito e a displicência, o temor e a curiosidade, a alegria e a tristeza estão todos cá. E para ficar. ----- Tendo em mente a ideia que Mar em Ílhavo é passado, é presente, mas é sobretudo futuro, nas suas diversas vertentes, proponho, no seguimento dos investimentos verificados nos últimos anos com o objetivo claro de posicionar o nosso Município como uma referência incontornável neste domínio, assim como do sucesso verificado com a realização deste Concurso desde 2004, que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação no XIII Concurso de Fotografia “Olhos sobre o Mar”, que se encontram anexas a esta proposta. ----- O Vereador do Pelouro do Turismo, ----- Ass.) Paulo Teixeira da Costa, ----- 11.março.2016”. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----*

**HABITAÇÃO. -----**

**PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----**

**REAJUSTAMENTO DE RENDA – AUDIÊNCIA ESCRITA DOS INTERESSADOS –**

**RELATÓRIO DO INSTRUTOR. -----**

Presente o Relatório referenciado em título, datado de 09.março.2016, elaborado pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta da tabela definitiva do valor das rendas a aplicar no mês de maio do corrente ano, relativas ao biénio 2016/2017, observados que foram os preceitos legais contidos na Lei n.º 81/14, de 19 de dezembro, tendo-se verificado uma audiência escrita por parte da arrendatária: Maria Manuela Felício Fernandes Julião. -----

Atento o conteúdo normativo contido no anteriormente citado diploma legal, bem como os pressupostos elencados por parte da sobredita arrendatária, foi decidido manter a decisão inicial que originou a referida reclamação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório do Instrutor. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**1 -** Da Empreitada “Centro Sócio-Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo A + B + C – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de €152.301,72 €(cento e cinquenta e dois mil, trezentos e um euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte - Construções, SA. -----

**2 -** Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Salgueiro ” – 6ª Situação Contratual, no valor de €7.232,49 €(sete mil, duzentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio Externo constituído pelas firmas: Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, Lda. -----

**3 -** Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Salgueiro ” – 7ª Situação Contratual, no valor de € 23.434,10 € (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio Externo constituído pelas firmas: Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.55 horas. -----

